



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO PARDO, MUNICÍPIO DE  
CHAPADA GAÚCHA, ESTADO DE MINAS GERAIS”

#### ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 14 de junho de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Silvana Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes, às quais se encontram nominadas: **01) VERGA ENGENHARI EIRELLI – ME - CNPJ 07.610.749/0001-08**, protocolizado às 08h:33min; **02) LOCALMAQ LTDA. - EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48**, protocolizado às 09h:10min; **03) GOS FLORESTAL LTDA. – EPP – CNPJ 06.214.158/0001-40**, protocolizado às 09h:20min; **04) NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – EPP – CNPJ 12.819.899/0001-58**, protocolizado às 09h:28min. Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 01-Proposta de Preço; e nº 02-Habilitação), e todos os presentes verificaram que os referidos envelopes foram entregues dentro do horário estipulado no Ato Convocatório procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Proposta de Preço e sua análise. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” das proponentes listadas na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2016					
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFI- CAÇÃO	DESCONTO
VERGA ENGENHARI EIRELLI-ME	07.610.749/0001-08	R\$ 813.909,97	R\$ 691.800,00	1º	15,00%
LOCALMAQ LTDA.- EPP	13.119.796/0001-48		R\$ 703.218,21	2º	13,60%
GOS FLORESTAL LTDA.-EPP	06.214.158/0001-40		R\$ 813.909,97	4º	0,00%
NEOGEO ENGENHARIA LTDA.- EPP	12.819.899/0001-58		R\$ 793.562,22	3º	2,50%

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo verificou que a data constante na proposta da empresa **VERGA ENGENHARI EIRELLI – ME** é 09/05/2016, contudo no mesmo documento consta que a validade da proposta é de 90 [noventa] dias após a data da apresentação da mesma que foi em 14/06/2016. Neste contexto, e observando o que determina o Edital no **item 8.7**, considerou que é falha que não altera a substância da proposta e atribuiu eficácia para fins de habilitação e classificação. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital "**8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame**", iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da concorrente **VERGA ENGENHARI EIRELLI – ME**, classificada em **1º lugar**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	VERGA (107) páginas
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	NA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	VERGA (107) páginas
<b>cópia simples em desacordo com o item 7.22 do Ato Convocatório</b>	
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, .	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
<b>7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. <b>Sem assinatura do Representante legal da proponente</b> <b>Empresa não apresentou SPED</b>	NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, <b>maior ou igual a 1,4</b> Índice de Endividamento Geral, <b>menor ou igual a 0,7</b> <b>Sem assinatura do Representante legal da proponente em desacordo com o item 7.6.1 – c1 do Edital</b>	NA
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, <b>patrimônio líquido</b> no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (mínimo R\$ 81.391,00)	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo <b>03 (três) Atestados</b> comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. <b>Cópia simples em desacordo com o item 7.22 do Ato Convocatório</b> <b>01 dos Atestados está sem assinatura do representante legal do Emissor</b>	NA
<b>c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:</b>	
<b>01 (um) Engenheiro Responsável Técnico</b> pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos <b>03 (três) anos de formação</b> e experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas; • experiência em recuperação de áreas degradadas; <b>LEANDRO MENDES FERREIRA</b> <b>Todos os documentos apresentados foi em cópia simples em desacordo com o item 7.22 do Ato Convocatório.</b>	NA
<b>01 (um) Encarregado de Obra</b> , com formação técnica ou superior com <b>03 (três) anos de formação</b> e experiência comprovada em serviços de recuperação de áreas degradadas e/ou conservação de solo; • experiência em recuperação de áreas degradadas. <b>THIAGO JOSÉ PIMENTA ALVES</b> <b>Todos os documentos apresentados foi em cópia simples em desacordo com o item 7.22 do Ato Convocatório.</b>	NA

*Handwritten signatures and initials:*



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	VERGA (107) páginas
<b>Curriculum Vitae sem assinatura do Profissional indicado em desacordo com o item com o item 7.8.1 – c1 do Edital</b>	
<b>01 (um) Topógrafo</b> com formação técnica ou superior, formado há pelo menos <b>03 (três) anos</b> e com experiência comprovada em serviços topográficos; • experiência em serviços topográficos. <b>ELVIS PAULO DE OLIVEIRA</b> Todos os documentos apresentados foi em cópia simples em desacordo com o item 7.22 do Ato Convocatório. <b>Curriculum Vitae sem assinatura do Profissional indicado em desacordo com o item com o item 7.8.1 – c1 do Edital</b>	<b>NA</b>
<b>1 (um) profissional de Mobilização Social</b> com formação superior há pelo menos <b>03 (três) anos</b> com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental . • experiência em mobilização social e/ou educação ambiental <b>JOSÉ GOMES NETO</b> Todos os documentos apresentados foi em cópia simples em desacordo com o item 7.22 do Ato Convocatório. <b>Curriculum Vitae sem assinatura do Profissional indicado em desacordo com o item com o item 7.8.1 – c1 do Edital</b>	<b>NA</b>
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	<b>A</b>
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	<b>A</b>
Certificado de Visita	<b>A</b>

\*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **VERGA ENGENHARI EIRELLI – ME**, conforme demonstrado na planilha anterior de análise dos documentos de habilitação. Ato contínuo, e após anunciar o resultado procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **LOCALMAQ LTDA. – EPP** que foi classificada em **2º lugar** para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCALMAQ (143) páginas
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”</b>	<b>A</b>
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	<b>A</b>
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, .	<b>A</b>
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	<b>A</b>
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
<b>7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	<b>A</b>



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCALMAQ (143) páginas
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, <b>maior ou igual a 1,4</b> Índice de Endividamento Geral, <b>menor ou igual a 0,7</b>	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, <b>patrimônio líquido</b> no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (mínimo R\$ 81.391,00)	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo <b>03 (três) Atestados</b> comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executado serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
<b>c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:</b>	
<b>01 (um) Engenheiro Responsável Técnico</b> pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos <b>03 (três) anos de formação</b> e experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas; • experiência em recuperação de áreas degradadas; <b>JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA</b> <b>EMILIO RODRIGUES VERSIANI JUNIOR</b>	A
<b>01 (um) Encarregado de Obra</b> , com formação técnica ou superior com <b>03 (três) anos</b> de formação e experiência comprovada em serviços de recuperação de áreas degradadas e/ou conservação de solo; • experiência em recuperação de áreas degradadas. <b>RODRIGO DHRVELL SANTOS</b>	A
<b>01 (um) Topógrafo</b> com formação técnica ou superior, formado há pelo menos <b>03 (três) anos</b> e com experiência comprovada em serviços topográficos. • experiência em serviços topográficos. <b>JOSÉ EUSTÁQUIO MAIA E ALMEIDA</b>	A
<b>1 (um) profissional de Mobilização Social</b> com <b>formação superior há pelo menos 03 (três) anos</b> com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. • experiência em mobilização social e/ou educação ambiental <b>LARISSA RODRIGUES ROSA SÁ</b>	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita	A

\*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITOU** e **DECLAROU VENCEDORA** a empresa **LOCALMAQ LTDA. - EPP** que apresentou proposta de acordo com o Ato Convocatório. O representante credenciado da empresa **VERGA ENGENHARIA EIRELLI -**



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

ME, Sr. Thiago José Pimenta Alves, manifestou na presença de todos que não irá interpor qualquer recurso, renunciando/desistindo do prazo recursal. Os representantes credenciados das empresas NEOGEO ENGENHARIA LTDA., Sra. Danielle Fátima de Oliveira; GOS FLORESTAL LTDA., Sr. João Vitor Vieira Pinto e Silva, também se manifestaram no sentido de que renunciaram/desistem do prazo recursal e solicitaram a devolução dos envelopes de habilitação. A Comissão diante deste contexto tirou cópia reprográfica da frente e verso dos mesmos para colocar no processo e fez a devolução na presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes presentes que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue cópia para todos os presentes. A Sessão Pública finalizou às **13h40min**.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2016.

*Márcia Aparecida Coelho Pinto*

Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

*Ilson Diniz Gomes*

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

*Silvana Campos*

*Danielle Fátima de Oliveira*  
Danielle Fátima de Oliveira (CREDENCIADA)

**NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58**

*Thyara Thábata Xavier Almeida*  
Thyara Thábata Xavier Almeida (CREDENCIADA)

**LOCALMAQ LTDA. - EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48**

*João Vitor Vieira Pinto e Silva*  
João Vitor Vieira Pinto e Silva (CREDENCIADO)

**GOS FLORESTAL LTDA. – CNPJ 06.214.158/0001-40**

*Thiago José Pimenta Alves*  
Thiago José Pimenta Alves (CREDENCIADO)

**VERGA ENGENHARIA EIRELLI – ME - CNPJ 07.610.749/0001-08**